



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.479, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 4.471, de 09 de janeiro de 2025, que “Nomeia o agente público que específica, no âmbito do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, “é o órgão de assessoramento ao Prefeito e de planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades do Município relacionadas à segurança pública e a ações de trânsito e transporte”;

CONSIDERANDO que o Anexo I da Lei Federal nº 9.503, que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro”, de 23 de setembro de 1997, dispõe que a Autoridade de Trânsito é o dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada,

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, através do SEI nº 25.14.000000021-5,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.471, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 e ficando convalidados os atos da Autoridade de Trânsito, praticados neste período, nos termos do § 3º do art. 1º deste Decreto.”

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

P.S.
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090

| |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| PUBLICADO EM: 14/01/25 |
| NOME: Carla Rubia da C. Dias |
| AMATRÍCULA: Mat. 19167 |
| <i>Paulino</i> |
| SETOR DE PROTOCOLO |